

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 100/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo
69, Item 10 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA À
GESTANTE, pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, no período de 16.04.1998 à
13.08.1998, conforme o Artigo 101 da Lei Municipal 66/90 (Estatuto dos Funcioná-
rios Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Servidora a Sr^a
TEREZINHA APARECIDA PADILHA DE SOUZA, RG N.º 4.698.942-2 - PR,
Professora, Nível D-1 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-PR, 30 de Abril de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal